



DOCG

Ano 2024 • Edição 0317

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 09 de julho de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONTRATO Nº 012402/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012402/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E CAMPO EMPREENDIMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, 65, centro, Campo Grande/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 170.034.584-20, residente na Praça João do Vale, nº S/N – Centro – Campo Grande/RN, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 012402/2024, firmado com a empresa CAMPO EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.862.053/0001-63, sediada na Rodovia 118, km 06, Pedrinhas, Ipanguaçu/RN, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 307/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 012402/2024, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS MARIA IDÁLIA DE SOUZA E PROJETADA B (TRECHO 1), ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE RN, Conforme contrato de repasse nº 1064065-07/2019 SICONV nº 884543 MDR.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 012402/2024, e ainda, no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 08/07/2024, o Contrato nº 012402/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada na inexecução total da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Campo Grande.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

O foro da Comarca de Campo Grande/RN é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município de Campo Grande/RN e mais duas testemunhas.

Campo Grande/RN, 08 de julho de 2024.

Município de Campo Grande/RN
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23113001 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial nas ruas Maria Idália de Souza e Projetada B (Trecho 1), zona urbana no município de Campo Grande – RN, conforme contrato de repasse nº 1064065-07/2019 – SICONV nº 884543 - MDR.

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Campo Grande/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face da **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 012402/2024**, proveniente da **Concorrência Eletrônica nº 009/2023** e em conformidade com o art. 89, § 2.º da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** a licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.747.948/0001-07**, classificada em 2º lugar no certame, para negociação dos preços e assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 89, § 2.º da Lei nº 14.133/2021. A empresa convocada tem o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para manifestar-se quanto ao interesse de assinatura do instrumento contratual.

A licitante concordando com os termos da convocação, deverá apresentar documentação relativa a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 009/2023**. Os documentos deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio Veras, 65 – Centro – Campo Grande/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis),



DOCG

Ano 2024 • Edição **0317**

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 09 de julho de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

os mesmos poderão ser encaminhados através do e-mail
cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Campo Grande/RN, 09 de julho de 2024.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022



DOCG

Ano 2024 • Edição 0317

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 3

Terça-feira, 09 de julho de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php